



DESPACHO

Senhor(a) Procurador(a),

Submetemos à apreciação de V. Sa, o **CONTRATO N° 0109.01/2021-01**, firmado pelo Instituto de Previdência do Município de Paraipaba com a empresa, **INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, em 01 de setembro de 2022, cujo o objeto é Prestação de Serviços com locação de Sistema Informatizado para atender ao Setor de Contabilidade e Portal da Transparência, junto ao Instituto de Previdência do Município de Paraipaba - CE, proveniente de um processo de Dispensa de Licitação n° **0109.01/2021**.

Tendo em vista que os serviços prestados são essenciais e indispensáveis para cumprimento das Normas Legais que regem a Administração Pública, e que seu vencimento dar-se-á em 01 de setembro de 2022, solicitamos que seja analisada a possibilidade da prorrogação do referido contrato por mais 12 (doze) meses, apresentando-nos parecer fundamentado e conclusivo sobre o assunto.

Paraipaba-Ce, 01 de Setembro de 2022.

.....
Ricardo Lucio de Araújo Lima
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE



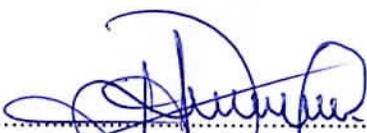
Prefeitura de **Paraipaba**

AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados pelo(a) empresa **INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA** combinado com o amparo legal ressaltado por nossa assessoria jurídica, autorizamos a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, fixando o seu novo vencimento em 01 de setembro de 2023.

Paraipaba-CE, 01 de Setembro de 2022


.....
Ricardo Lucio de Araujo Lima
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO
CONTRATANTE



Prefeitura de Paraipaba

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0109.01/2021-01, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARAIPABA, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA COM A EMPRESA INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE, inscrito no CNPJ Nº. 19.030.572/0001-41 pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Domingos Barroso, 240, Centro, Paraipaba – CE, neste ato representado pelo Presidente Sr. Ricardo Lucio de Araújo Lima portador do CPF nº 500.095.753-91, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.675.644/0001-78, com endereço na Rua Doutor José Vitor, nº 108 - A, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE, representada por seu sócio Administrador Sr. Samoel Moreira de Holanda Junior, portador do CPF 377.900.133-00, cujo objeto é Prestação de Serviços com locação de Sistema Informatizado para atender ao Setor de Contabilidade e Portal da Transparência, junto ao Instituto de Previdência do Município de Paraipaba - CE, proveniente de um processo de Dispensa de Licitação nº 0109.01/2021, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais 12 (doze) meses fixando o seu novo vencimento em 01 de setembro de 2023.

CLAUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros, o primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo, o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a CONTRATANTE resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.



Prefeitura de Paraipaba

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acima assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paraipaba-Ce, 01 de Setembro de 2022


Ricardo Augusto de Araújo Lima
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE


Samuel Roberto da Holanda Junior
INTERPRETE, ASSESSORIA E
CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

01 *Elisandra da Silva Moreira*
Nome
CPF *906491241334*

02 *Thiago da Costa Barbosa*
Nome
CPF *058.217.643-35*



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao CONTRATO Nº 0109.01/2021-01 decorrente do Processo Administrativo proveniente Dispensa de Licitação nº 0109.01/2021, cujo objeto é Prestação de Serviços com locação de Sistema Informatizado para atender ao Setor de Contabilidade e Portal da Transparência, junto ao Instituto de Previdência do Município de Paraipaba - CE .

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAIPABA.

CONTRATADO(A): INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PRAZO DE DURAÇÃO: até 01 setembro 2023.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Samoel Moreira de Holanda Junior

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ricardo Lucio de Araújo Lima

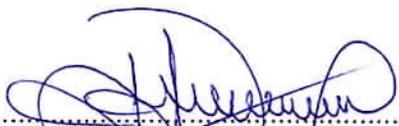
Paraipaba-Ce, 01 Setembro de 2022.



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato do Primeiro Aditivo ao CONTRATO Nº, 0109.01/2021-01 decorrente do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº **0109.01/2021**, cujo objeto é Prestação de Serviços com locação de Sistema Informatizado para atender ao Setor de Contabilidade e Portal da Transparência, junto ao Instituto de Previdência do Município de Paraipaba - CE, no dia 01 de Setembro de 2022, conforme estabelece a legislação em vigor.

Paraipaba - CE, 01 de setembro de 2022.


.....
Ricardo Lucio de Araújo Lima
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE